



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2025

AUTOR: Vereadora Lucilene Vale

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIAS E FISCALIZAÇÃO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para providências
necessárias.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa.

Rio Branco/Acre, 12 de março de 2026.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria nº 19/2025